



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 66533/2022-GP

Cria a estrutura do Núcleo de Justiça Restaurativa da Comarca de Santana, e dá providências correlatas à sua composição.

O *Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA*, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A. nº 94622/2022, e,

CONSIDERANDO a edição pelo Conselho Nacional de Justiça da Resolução nº 225/2016, que atribui aos Tribunais a implantação, a difusão e a expansão da Justiça Restaurativa, de acordo com as peculiaridades e as especificidades de cada região;

CONSIDERANDO a adesão do E. Tribunal de Justiça do Amapá ao convite feito pelo Conselho Nacional de Justiça, para participar do Programa Justiça Presente, atualmente Fazendo Justiça, com vistas à superação de desafios estruturais do sistema penal e do sistema socioeducativo;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação dos órgãos execução da Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Justiça Restaurativa da Comarca de Santana, que terá a seguinte composição:

I – Magistrado(a) Coordenador(a):

a) Juíza *CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL NUNES*, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana;

II – Função administrativa:

a) *VANESSA ARAUJO DAS CHAGAS PICANÇO*, Analista Judiciário, Direito, matrícula nº 24034, designada para atuar em tempo parcial;

II – Equipe de facilitadores:

a) *LUCINEIDE DE NAZARÉ LIMA SANTOS*, Analista Judiciário, Assistente Social, matrícula nº 42400, designada para atuar em tempo parcial dois dias da semana, às segundas e sextas-feiras;

b) SARAH DO SOCORRO NEVES, Assessora Jurídica, matrícula nº 25395, designada para atuar em tempo parcial dois dias da semana, às quartas e sextas-feiras;

c) VANESSA ARAUJO DAS CHAGAS PIKANÇO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 24034, designada para atuar em tempo parcial.

Art. 2º O Núcleo de Justiça Restaurativa da Comarca de Santana funcionará como órgão de execução da Política de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Amapá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA:671

Assinado de forma digital por
ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA:671
Dados: 2022.08.31 10:53:10 -03'00'

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**
Presidente/TJAP



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022094622 - 3, por JOELMA VENERANDA DE CARVALHO em 31/08/2022 11:17:15. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMK140KGM**